

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CRAGEA – COMPANHIA REGIONAL DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPÓS ADUANEIROS

SUMÁRIO

Mensagem	02
Missão, Visão e Valores.....	03
Aplicabilidade	04
Relações com Quadro Societário	05
Relações com Colaboradores	06
Relações com Clientes	08
Relações com Fornecedores	09
Relações com a Concorrência	10
Relações com Órgãos Públicos	11
Licitações e Contratos	12
Relações com Sindicatos	13
Relações com o Meio Ambiente	14
Relações com a Imprensa	17
Relações com as Mídias Sociais	18
Qualidade e Segurança.....	19
Aplicação do Código de Ética	20
Comitê de Ética e de Conduta	21
Canais de Comunicação	22
Termo de Compromisso e Adesão	23

Caro Colaborador,

A CRAGEA – Companhia Regional de Armazéns Gerais e Entrepósitos Aduaneiros é uma empresa com mais de 45 anos atuando no setor logístico em armazéns gerais e alfandegados.

Somos uma empresa constituída por pessoas que trabalham focadas em prol de um mesmo objetivo: unir relacionamentos com segurança e qualidade, por meio dos serviços de armazenamento de cargas e atendimento ao cliente. Por isso, precisamos estar alinhados e integrados aos valores e princípios éticos que nos guiam.

Cada um de nós deve agir de forma responsável, sempre respeitando todas as partes envolvidas em nosso ciclo de trabalho: sócios, diretores, colaboradores, clientes, fornecedores, meio ambiente, concorrentes e poder público.

A ética, justiça, honestidade e respeito devem pautar nossas atitudes diariamente. É impossível pensar em armazenagem com qualidade e segurança se não tivermos como preceitos a ética e responsabilidade no que fazemos.

Esse documento foi elaborado para que sirva como guia de atitudes esperadas por todos os que compõem a nossa empresa e, cumprindo este código, continuaremos a escrever a história da CRAGEA como uma empresa sólida e responsável.

A CRAGEA – Companhia Regional de Armazéns Gerais e Entrepósitos Aduaneiros conduz seus negócios sempre pautados em princípios éticos e morais.

Esses pilares devem sustentar as ações dos colaboradores e dos demais públicos envolvidos na sua atuação, procurando resguardar a integridade e imagem da empresa.

Este Código de Ética reúne diretrizes e orientações práticas ao colaborador sobre como decidir e agir no exercício de suas atividades.

Cabe a cada colaborador ler, compreender, cumprir e disseminar os valores e princípios descritos neste documento.

Missão

Oferecer os serviços com o melhor custo benefício, criando um vínculo de confiança com nossos clientes.

Visão

Ser reconhecida como a melhor empresa no segmento.

Valores

- Honestidade
- Respeito
- Comprometimento
- Inovação
- Satisfação

Aplicabilidade

Este Código de Ética deve ser obedecido por todos os colaboradores da CRAGEA, abrangendo toda a rede de relacionamento com os seguintes públicos:

- Quadro Societário
- Colaboradores
- Clientes
- Fornecedores
- Concorrentes
- Órgão Público
- Sindicatos
- Meio Ambiente
- Imprensa
- Mídias Sociais

Interagimos a todo momento com estes públicos e devemos entender que nossas ações e decisões produzem efeito e impacto em cada uma dessas partes. Portanto, precisamos cuidar para que nossa atuação seja sempre guiada pelo respeito, ética, transparência, honestidade, responsabilidade e dignidade, preservando a integridade e privacidade de cada uma dessas partes.

Quadro Societário

São aqueles (sócios diretores), que investem o seu capital na empresa e que possuem o controle do negócio. Ao dirigirem a empresa, os sócios devem agir com algumas condutas:

- Gerir a empresa com boas técnicas e controles, buscando a ascensão dos negócios e a preservação dos patrimônios de maneira digna;
- Assegurar que as operações e atividades da empresa aconteçam em atendimento às normas legais e ambientais, cumprindo com rigor as legislações e regulamentos pertinentes do segmento;
- Fiscalizar e auditar a gestão e os procedimentos da empresa;
- Avaliar constantemente o gerenciamento dos riscos dos negócios da empresa;
- Garantir que as comunicações e informações oficiais em nome da empresa sejam verdadeiras, transparentes e precisas.

De outro lado, as pessoas que se relacionam com os sócios, direta ou indiretamente, devem adotar uma conduta responsável, honesta e transparente, em qualquer circunstância.

É dever dos colaboradores e outros públicos envolvidos com os sócios:

- Prestar contas e fornecer informações constantes, claras, exatas e completas para a adequada gestão e tomada de decisão por parte deles;
- Apresentar, sempre, a real situação econômica, contábil e jurídica da empresa.

Colaboradores

São os funcionários e prestadores de serviços que trabalham na CRAGEA, contribuindo com a sua força de trabalho. Ao conduzir suas tarefas no dia a dia, os colaboradores devem decidir e agir levando em conta sempre:

- Os princípios éticos e morais, bem como o respeito e responsabilidade;
- A transparência, honestidade e confiança no relacionamento com os públicos envolvidos com as atividades da CRAGEA;
- A colaboração, simplicidade e cordialidade no trato com as pessoas;
- O respeito à diversidade, livre de preconceitos de raça, etnia, religião, idade, sexo, orientação sexual, classe social, condição física ou qualquer outra situação que possa gerar atitude preconceituosa;
- A atenção, respeito e honestidade para com autoridades, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, comunidade e demais indivíduos que mantenham relações de trabalho com a CRAGEA;
- O profissionalismo, foco nos objetivos da CRAGEA, atenção no cumprimento de prazos e resultados;
- A preocupação em atender as necessidades dos clientes, de forma cordial, digna, honesta e eficaz;
- O zelo e conservação do patrimônio da CRAGEA;
- O respeito às relações hierárquicas existentes na CRAGEA;
- A preservação do sigilo, imagem e integridade da CRAGEA e de si próprio;
- O cumprimento das leis trabalhistas e das normas de segurança do trabalho.

Desta forma, são consideradas condutas inaceitáveis dos Colaboradores:

- Agir com discriminação ou preconceito relacionado à raça, etnia, religião, idade, sexo, orientação sexual, classe social, condição física, convicção política, nacionalidade, estado civil, dentre outros;
- Adotar postura arrogante e abusiva que possa gerar intimidação, constrangimento e desrespeito, ou que possa afetar a integridade física, psicológica e moral de outras pessoas;
- Praticar assédio moral, sexual, bullying (prática de atos violentos, intencionais e repetidos, contra uma pessoa indefesa, que causam danos físicos e psicológicos), pressão, ameaça ou retaliação a qualquer pessoa;
- Agredir qualquer pessoa, verbal ou fisicamente;

- Produzir e/ou estimular situações de conflito, fofocas ou ruídos de comunicação;
- Portar, comercializar, distribuir ou ingerir bebidas alcoólicas ou drogas proibidas por lei, nas dependências da empresa e/ou no exercício da função;
- Portar armas de qualquer espécie nas dependências da Empresa e/ou no desempenho das atividades;
- Deixar de usar ou usar indevidamente os equipamentos de proteção individual (EPI's), bem como assumir riscos que possam impactar na integridade física, psicológica e moral, sua e a de outros;
- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, assim como praticar quaisquer atos considerados lesivos à Administração Pública;
- Beneficiar-se do cargo ou do nome da Empresa para obter vantagens de interesse próprio ou de outras pessoas;
- Solicitar patrocínio de fornecedores para qualquer fim, salvo em situações autorizadas pela diretoria;
- Efetuar atividades paralelas que comprometam o horário e rendimento de trabalho na Empresa;
- Fazer uso dos bens, equipamentos, instalações e informações da empresa para fins particulares ou para campanhas e causas políticas;
- Comercializar ou incentivar o comércio de mercadorias no ambiente de trabalho, e;
- Descumprir as políticas, procedimentos e práticas da CRAGEA, bem como as regras previstas neste documento.

Clientes

São a razão da nossa existência. É por eles que trabalhamos, sempre visando oferecer nossos serviços de armazenagem com segurança e qualidade.

O relacionamento com o cliente deve ser sempre o melhor possível, baseando-se nas seguintes premissas:

- Atender nossos clientes com educação, cortesia e respeito, em todas as ocasiões. Também é fundamental realizar atendimentos ágeis, com prontidão e eficácia;
- Ser transparente com o cliente, sem ocultar informação ou aproveitar uma situação para forçar a venda dos nossos serviços ou obter qualquer vantagem;
- Todos devem trabalhar na busca da satisfação do cliente, observando as regras estabelecidas pela CRAGEA e por este Código;
- O relacionamento com o cliente deve atender às leis e regulamentações em vigor e pertinentes;
- Nos momentos críticos ou de conflito, deve-se buscar uma solução rápida, clara e precisa, sempre tendo como premissa o respeito e a educação com o cliente e os interesses deste,
- Evitar que interesses ou opiniões pessoais não compatíveis com as regras e cultura da CRAGEA se conflitem com nossos clientes.

Fornecedores

Constituem uma parte expressiva da CRAGEA, porque eles proveem os produtos e serviços que precisamos para a realização de nossas atividades. Essa definição se estende a prestadores de serviços e parceiros.

O contato e relacionamento com os fornecedores também devem ser regidos por princípios éticos, legislações e normas vigentes, seguindo sempre estas premissas:

- Contratar fornecedores que atendam aos requisitos técnicos, comerciais e às regras deste documento, agindo com honestidade e imparcialidade no momento da escolha do fornecedor;
- Contratar fornecedores que não utilizem mão de obra infantil e/ou escrava ou de natureza similar e que obedeçam às legislações trabalhista, previdenciária e tributária, bem como às normas de saúde e segurança do trabalho;
- Manter um tratamento ético, honesto e transparente com os fornecedores, prestadores de serviço e parceiros, buscando a garantia da qualidade dos produtos e serviços tomados;
- Cumprir contratos, valores, condições e prazos de pagamento dos serviços tomados, bem como dos produtos adquiridos;
- Tratar todos os fornecedores igualmente, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, independente do volume de negócios que mantêm com a CRAGEA;
- Analisar os convites para almoços, jantares, viagens, participação em eventos e cortesias oferecidas pelos fornecedores, aceitando apenas quando caracterizar uma situação comum, dentro dos princípios éticos já descritos neste documento, isentos de qualquer privilégio e sempre com ciência e autorização do diretor ou gestor da área;
- Não aceitar brindes ou presentes acima de R\$ 100,00 (cem reais). Caso receba acima deste valor, deve comunicar ao seu gestor, que avaliará se é o caso de devolução ao fornecedor;
- Não se deixar influenciar pelo recebimento de brindes e presentes na tomada de decisão sobre algum fornecedor, parceiro ou prestador de serviço.

Os critérios que devem ser levados em conta, sempre, são:

- Requisitos técnicos, qualidade do produto ou do serviço, e atendimento aos prazos;
- Melhor oferta de custo, compatível com a prática do mercado;
- Idoneidade e reputação do fornecedor.

Concorrentes

O relacionamento com nossos concorrentes deve ser sadio, respeitoso e leal. O tratamento ético deve acontecer, resguardando-se de alguns cuidados:

- É EXPRESSAMENTE PROIBIDO repassar informações confidenciais ou exclusivas para concorrentes;
- Não divulgar assuntos que constituam o diferencial estratégico da CRAGEA, tais como, políticas de preços, termos de contratos, custos, tecnologias, desenvolvimento de novos serviços e pesquisas de mercado;
- Agir de forma digna e respeitosa, sendo proibida a prática desonesta e desleal;
- Cumprir as leis de defesa da concorrência;
- Tratar as informações dos concorrentes com discrição e respeito, e NUNCA emitir comentários ofensivos, que afetem a imagem ou que contribuam para a propagação de boatos sobre nossos concorrentes.

Órgão Público

É uma unidade de trabalho do poder público, composto por agentes com atribuições e poderes para o cumprimento das normas legislativas em todos os âmbitos. Na relação com representantes do governo deve prevalecer a integridade e os preceitos éticos e morais. É imperial obedecer às seguintes condutas:

- Estabelecer um relacionamento ético, transparente e de credibilidade com os órgãos públicos com quem nos relacionamos;
- Respeitar as regras e determinações legais dadas pelos órgãos reguladores do setor do transporte nos âmbitos municipal, estadual e federal;
- Respeitar as normas legais vigentes nas relações de contratos e convênios mantidos com o poder público;
- Todos os contatos, apoios ou contribuições operacionais para órgãos governamentais devem ser previamente autorizadas pelos superiores;
- NUNCA prometer, dar ou oferecer vantagens indevidas a agentes públicos ou a outras pessoas relacionadas a eles.
- Não oferecer qualquer gratificação, doação ou benefício em espécie (dinheiro) ou em outra forma para agilização de serviços, ações administrativas, benefícios em licitações ou vantagens pessoais ou de interesse da CRAGEA;
- EM HIPÓTESE ALGUMA, aceitar qualquer gratificação, doação ou benefício em espécie (dinheiro) ou em outra forma para facilitação de serviços por parte de autoridades governamentais;
- NUNCA financiar, custear ou patrocinar qualquer prática caracterizada como ilícita perante a Lei Anticorrupção, Nº 12.846, de 01/08/2013;
- Efetuar contribuições, pagamentos, ou dar presentes a representantes de partidos políticos ou candidatos, salvo as condições definidas por lei e previamente autorizadas pelos diretores ou gestores;
- Fornecer informações exigidas pelo poder público, desde que estejam dentro dos parâmetros legais, e JAMAIS obter qualquer privilégio do órgão público em função do cargo ocupado.

Licitações e Contratos

É dever da CRAGEA buscar a competitividade honesta e leal nos processos de licitação pública de órgãos públicos ou entidades privadas. Para isso, é preciso obedecer às exigências legais e não cometer atos considerados lesivos, tais como:

- Fraudar licitação ou contrato recorrente dela;
- Impedir, perturbar, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório;
- Afastar licitantes, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Criar irregularmente documentos para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;
- Obter vantagem ou benefício indevido de modificações ou prorrogações de contratos;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados;

Sindicato

É uma associação de pessoas pertencentes a uma classe ou grupo profissional para a defesa dos interesses profissionais e econômicos da categoria por ele representada.

Estabelecer um convívio ético, íntegro e de bom relacionamento é fundamental para a defesa e equilíbrio dos interesses da empresa e dos colaboradores. Para tanto, é preciso:

- Manter diálogo constante com os sindicatos para conciliar interesses da empresa e dos colaboradores, que estejam em consonância com as leis trabalhistas, tributárias e judiciárias vigentes;
- Não permitir o descumprimento de leis e nem a retaliação aos colaboradores, sindicalizados ou pessoas que exerçam atividades sindicais;
- Construir uma relação de harmonia com os sindicatos que sirva de base para a solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical, e não oferecer qualquer gratificação, doações ou benefícios em espécie (dinheiro) ou em outra forma para o sindicato, objetivando a defesa de interesses unilaterais da CRAGEA.

Meio Ambiente

Envolve todas as coisas vivas e não vivas que afetam os ecossistemas e a vida dos seres humanos na Terra.

O comportamento e as atividades realizadas pelas Empresas, de modo geral, causam alto impacto no meio ambiente, principalmente no que tange a poluição ambiental, e isso significa prejudicar as pessoas e a natureza, no presente e no futuro.

No setor de transporte, para que possamos diminuir os impactos, devemos ter como compromisso:

- Cumprir com rigor as legislações ambientais vigentes;
- Contribuir para o desenvolvimento social, econômico e ambiental das comunidades;
- Aprimorar constantemente os nossos processos, fazendo uso da inovação e da tecnologia, visando:
- Reduzir a emissão de poluentes dos nossos veículos;
- Utilizar de forma sustentável os recursos naturais, renováveis ou não, tais como o reuso da água utilizada na lavagem dos veículos, consumo econômico de combustível, entre outras possibilidades;
- Contribuir e respeitar as normas de mobilidade urbana, trabalhando para minimizar os impactos do trânsito no ambiente urbano.
- Promover a coleta seletiva em toda a empresa, possibilitando a correta destinação de produtos para reuso e reciclagem;
- Fazer o descarte correto de resíduos químicos, tais como óleo de motor, graxa, rebarbas e pó de borracha, etc., bem como dos materiais utilizados em todas as áreas da CRAGEA, como papel, materiais de escritório, resíduos eletrônicos (computadores, teclados, chips, fios) e descartáveis;
- Estimular a consciência de preservação ambiental dos colaboradores, por meio da redução do consumo, reutilização dos recursos e materiais e reciclagem, e é dever dos colaboradores utilizar os equipamentos e recursos da CRAGEA de forma consciente, econômica e responsável, visando a sua contribuição com a sustentabilidade.

Emissão de Gases

Uma operação mais amigável sob o ponto de vista da sustentabilidade, significa menor emissão de gases (dióxido de carbono, que vem da queima de combustíveis derivados de petróleo e que influem no efeito estufa), redução na geração de resíduos de embalagens e pallets, redução no uso de água e cálculo de rotas que evitem proximidade a reservas ambientais ou bairros estritamente residenciais, além de evitar proximidade de escolas e outras áreas com grande fluxo de crianças, entre outras providências. Utilização da tecnologia em roteirização, rastreamento, monitoramento e controle de consumo de combustível são prioridades da CRAGEA.

Limitação dos Recursos Naturais

Água, madeira e minérios são matérias-primas básicas para se produzir qualquer coisa. Esses três tipos de recursos naturais são limitados na natureza, e aos poucos estamos perdendo a capacidade de repor os depósitos de materiais, pela velocidade da extração para beneficiamento e consumo pela humanidade.

Para que não falte água de qualidade, nem florestas para manter o equilíbrio da atmosfera, nem minérios para produzir quase tudo que consumimos, é necessário que cada indivíduo (família, empresa e comunidade) tenha mais atenção à qualidade dos processos cotidianos que envolvem o uso direto de recursos naturais. Reutilizar e reciclar são práticas importantes para atenuarmos a limitação de recursos.

Qualidade do Ar

Tem como objetivo garantir que o desenvolvimento socioeconômico ocorra de forma sustentável e ambientalmente segura. Para tanto, se fazem necessárias ações de prevenção, combate e redução das emissões de poluentes e dos efeitos da degradação do ambiente atmosférico, descrito nos itens a seguir.

Água

Em volumes consideráveis é usada na lavagem de containers, equipamentos, pátios e prédios, devem ter atenção para uso limitado e não haver desperdício.

Papel

A correspondência eletrônica (e-mail) e arquivos digitalizados, certificações digitais que permitem assinatura de contrato, dispensam as formalidades de impressão em papel.

Energia Elétrica

Manter as janelas e portas fechadas para reduzir o esforço energético do equipamento de ar-condicionado, adquirir apenas equipamentos de alto desempenho, dotados do Selo Procel (Programa de Conservação de Energia Elétrica), do Inmetro, estimular o desligamento de computadores e equipamentos em horários de almoço são algumas ações para reduzir desperdícios e economizar energia elétrica.

Óleos Lubrificantes

São uma fonte de poluição das águas e do solo quando descartados sem os cuidados necessários. Para evitar essa forma de agressão ao meio ambiente, é necessário solicitar a coleta do material por uma empresa especializada devidamente qualificada.

Pneus

Utilizados em empilhadeiras podem ser recondicionados mais de uma vez, a depender das condições de uso, devidamente analisadas e certificados pelo prestador de serviço especializado.

Produtos Químicos e Controlados

Gestão adequada e necessária para o cumprimento de toda legislação existente sobre o assunto, manutenção das práticas ambientais, como os setores químico, farmacêutico, mineral, de produtos de higiene e limpeza, entre outros, seguindo sempre as diretrizes e instruções do Exército, IBAMA, Polícia Federal e Polícia Civil.

Imprensa

É o conjunto de veículos de comunicação (revistas, jornais, noticiários, etc.) que exerce a comunicação informativa por meio do jornalismo.

Os veículos de comunicação exercem um papel muito importante na formação da opinião pública e na construção da imagem das empresas. Por isso, é fundamental estabelecer uma relação ética e profissional com a imprensa, devendo estarmos atentos a:

- Disponibilizar, sempre que necessário, informações e esclarecimentos sobre nossos negócios e atividades com veracidade e imparcialidade;
- Sempre, em qualquer situação, preservar a imagem e reputação da CRAGEA diante a todos os públicos;
- Saber que todas as informações da CRAGEA devem ser divulgadas por colaboradores designados, orientados e autorizados para esta função;
- Nunca fornecer informações ou entrevistas em nome da CRAGEA ou sobre a CRAGEA, sem a devida autorização de seus superiores;
- Informar imediatamente a diretoria da CRAGEA quando se deparar com reportagens ou informações de conteúdo incorreto ou que afetem a imagem da mesma, bem como a presença da imprensa em ações e situações que envolvem a CRAGEA;
- Orientar fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e demais públicos envolvidos com a CRAGEA para não divulgarem quaisquer informações sobre a CRAGEA sem a devida autorização.

Mídias Sociais

São os meios de interação entre indivíduos, por meio da Internet, pelos quais conteúdos são criados, compartilhados e comentados por pessoas ligadas a comunidades e redes virtuais.

Essas mídias abrangem diversas atividades que integram tecnologia, interação social e a construção de palavras, fotos, vídeos e áudios.

Assim como a imprensa, as mídias sociais também possuem grande poder na formação da opinião pública. Por isso, todo colaborador que é usuário de mídias e redes sociais, deve ter consciência que se trata de um ambiente público e que o conteúdo de sua mensagem pode prejudicar a imagem e reputação da CRAGEA, ainda que o autor não se apresente como representante da mesma.

Deste modo, considerando a importância das mídias sociais, a liberdade de expressão dos nossos colaboradores e o equilíbrio neste relacionamento, a CRAGEA recomenda que o colaborador utilize essas ferramentas com bom senso, ética e responsabilidade, seguindo as orientações:

- Ao expressar sua opinião, não expor, ofender, desqualificar ou fazer comentários que possam difamar a imagem da CRAGEA, de colaboradores ou de qualquer um dos públicos envolvidos com a nossa CRAGEA;
- Não emitir, compactuar ou incitar comentários negativos ou indevidos nas redes sociais sobre a CRAGEA e/ou sobre as pessoas que nela trabalham;
- Respeitar a opinião das outras pessoas, inclusive quando divergir da sua;
- Não divulgar documentos, imagens e logomarca da CRAGEA;
- Não divulgar fotos suas e/ou de outras pessoas no ambiente de trabalho ou no exercício da função;
- Não se pronunciar em nome da CRAGEA nos comentários, provocações ou questionamentos feitos por outros usuários destas mídias;
- Comunicar a diretoria da CRAGEA quando se deparar com informações ou comentários de conteúdo incorreto ou que afetem a imagem da CRAGEA.

Qualidade e Segurança

Insumos, Peças e Matéria Prima

A CRAGEA conhece em profundidade a origem dos insumos e matérias primas e produtos utilizados em suas operações diárias e tem a garantia de que nessas origens os direitos humanos e o meio ambiente são respeitados. Uma cópia não autorizada, imitação, substituta, ou parte modificado (por exemplo, material, parte, componente), que é conscientemente deturpado como uma parte genuína especificado de um fabricante original ou autorizada. Exemplos de uma parte falsificada pode incluir, mas não estão limitados a falsa identificação de rotulagem ou de marcação, categoria, número de série, a data do código, documentação, ou características de desempenho.

Caso ocorra situações como esta, o Fornecedor poderá ficar impossibilitado de fornecer à CRAGEA e terá seu cadastro de fornecedor suspenso.

Aplicação do Código de Ética

É dever de cada colaborador da CRAGEA obedecer a este Código de Ética e de Conduta na condução de suas atividades.

Também é nossa obrigação comunicar, imediatamente, as violações a este Código para as devidas ações, que terão sempre como base a legislação trabalhista, civil ou criminal.

Comitê de Ética e de Conduta

O Comitê de Ética e de Conduta é formado pelos seguintes representantes da empresa:

- Diretor Geral (Sócio);
- Gerente Financeiro;
- Gerente Administrativo;
- Coordenador de Logística.

Este Comitê é responsável por:

- Monitorar e avaliar a aplicação prática deste Código;
- Promover a divulgação, propagação e disseminação das informações contidas nele;
- Efetuar a revisão e atualização periódica;
- Analisar as denúncias sobre a violação e descumprimento do Código, buscando aplicar as medidas cabíveis à situação e em atendimento às leis trabalhistas, cíveis e criminais;
- Desenvolver relatórios de monitoramento;
- Elaborar planos de ação que sejam necessários para a garantia da aplicabilidade.

Canais de Comunicação

Ao se deparar, testemunhar ou tomar conhecimento de situações que você identifique como violadoras das premissas transcritas neste Código, é preciso relatar o acontecido ao Comitê de Ética e de Conduta, pelos seguintes canais de comunicação:

- Telefone: (11) 4746-7619 E-mail: administrativo@cragea.com.br

Ou via Correio para:

CRAGEA – Companhia Regional de Armazéns Gerais e Entrepósitos Aduaneiros

Aos cuidados de COMITÊ DE ÉTICA,

Rodovia Índio Tibiriçá, 12.000, KM58, Palmeiras, Suzano/SP – CEP 08630-000

O colaborador que fizer a denúncia terá sua identidade preservada para que não haja riscos de ameaças e retaliações. Caso algum membro do Comitê de Ética e de Conduta esteja envolvido na denúncia, esse membro estará automaticamente impossibilitado de participar dos processos relacionados à denúncia.

Termo De Adesão

Eu _____ declaro ter recebido um exemplar do Código de Ética e Conduta e Conduta da CRAGEA – Companhia Regional de Armazéns Gerais e Entrepósitos Aduaneiros. Entendo que o presente Código revela a conduta corporativa da Empresa, refletindo compromisso de profissionalismo e transparência, e que foi desenvolvido para servir como guia para as políticas da Empresa na condução de seus negócios.

Compreendo que é minha responsabilidade respeitar as políticas, práticas e normas estabelecidas no referido documento.

Este Termo de Adesão constitui meu compromisso voluntário para com a Empresa ao reconhecer e aceitar formalmente as normas contidas em seu Código de Ética e Conduta, visando à adoção de conduta profissional em sintonia com os valores e princípios praticados pela CRAGEA.

Atesto minha plena e irrestrita adesão aos preceitos constantes do presente Código.

Suzano, _____ de _____ de _____.

_____ Assinatura do Aderente